

**Moção de Repúdio Nº 01/2018**

Maceió, 13 de dezembro de 2018

**Moção de Repúdio - Sobre vazamento de esgoto através da rede coletora instalada pela COMPESA**

Considerando o artigo 225 da Constituição Federal, que prevê que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”;

Considerando o Decreto Federal s/n de 23 de outubro de 1997, que cria a Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais, constando entre seus objetivos: “garantir a conservação dos recifes coralígenos e de arenito, com sua fauna e flora; proteger os manguezais em toda a sua extensão, situados ao longo das desembocaduras dos rios, com sua fauna e flora”;

Considerando o Decreto Estadual de Pernambuco nº 19.635, de 13 de março de 1997, que cria Área de Proteção Ambiental de Guadalupe, com o objetivo de “Proteger e conservar os sistemas naturais essenciais à biodiversidade, especialmente os recursos hídricos, visando uma melhoria da qualidade de vida da população local, a proteção dos ecossistemas e o desenvolvimento sustentável.”;

Considerando o Decreto Municipal de Tamandaré nº 013, de 10 de setembro de 2003, que cria o Parque Natural Municipal do Forte de Tamandaré, que possui entre seus objetivos “preservar os ambientes naturais costeiros e marinhos da Baía de Tamandaré”;

Considerando os sucessivos episódios de vazamentos de esgotos através da rede coletora instalada pela Companhia Pernambucana de Saneamento, no **Rio do Forte, Praia de Tamandaré, Rio Ariquindá**, constatados através das análises solicitadas pela Prefeitura Municipal de Tamandaré e realizadas pelo Laboratório do SENAI de Pernambuco em agosto de 2017, que acusaram quantidades de até 7000 NMP/100mL de coliformes termotolerantes e de *Escherichia coli* em alguns pontos, valores que superam em até três vezes os valores limite estabelecidos na resolução CONAMA nº 274 de 27 de novembro de 2000;

Considerando as sucessivas penalidades aplicadas por todos os órgãos competentes;

Considerando as declarações feitas pelos representantes da COMPESA em audiência pública realizada na Câmara de Vereadores do Município de Tamandaré, nas quais reconhecem as falhas no sistema de coleta de águas residuárias e afirmam que, quando necessário, realizam o lançamento de efluentes em corpos d’água não autorizados em sua licença de operação;

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais vem manifestar seu repúdio às atividades da Companhia Pernambucana de Saneamento, exigindo respeito aos princípios constitucionais e aos objetivos desta unidade de conservação e todas as outras que se sobrepõem no território, solicitando a imediata correção do sistema de coleta e tratamento de esgotos nos municípios abrangidos pela APA Costa dos Corais no estado de Pernambuco: Tamandaré, Barreiros e São José da Coroa Grande.

***Aprovada por unanimidade na 27ª Reunião Ordinária do CONAPAC.***